

## **JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 – SEMAD**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em face da fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 1243/2023-NSEAJ/SEMAD e manifestação de conformidade do Controle Interno, observando-se o que determina o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

**CONSIDERANDO** que a prorrogação de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de agenciamento de viagens e para o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais, possui relevância para o desenvolvimento das atividades do programa de valorização do servidor, com intuito de possibilitar a interligação com outros setores do conhecimento.

**CONSIDERANDO** que o NUSP/SEMAD indica a disponibilidade orçamentária para o Aditamento, consignada em despacho do processo 2233/2023-SEMAD.

Em face das manifestações técnicas ao norte elencadas, **JUSTIFICO e AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2022 – SEMAD**, firmado com a empresa **NORTE TURISMO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 05.570.254/0001-69, por meio da celebração do primeiro termo aditivo com vigência por período de 12 (doze) meses, renováveis conforme previsão contratual.

**Ao NSEAJ**, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de publicidade do presente termo e do instrumento, e após, à **CONINT**, para cadastro no mural do TCM, observados os prazos legais.

Em cópia a **DG/DGCC/NUSP**, para providências ulteriores.

Belém/PA, 01 de junho de 2023.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração